

INFORMAÇÃO — PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

PORTUGUÊS

Prova 91 / 2026

Ano letivo: 2025/2026

Natureza da prova: **Oral**

3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova oral do 9.º ano da disciplina de Português, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material autorizado

1 - OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente *Linguagens e textos* e *Pensamento crítico e pensamento criativo*, bem como as Aprendizagens Essenciais de Português, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre os domínios de referência: Leitura/Educação Literária e Oralidade (compreensão e expressão).

2 - CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DA PROVA

A prova é constituída por dois momentos:

1.º Momento – Leitura e Compreensão Oral

- Leitura em voz alta de um texto (narrativo, dramático, poético ou informativo);
- O examinador entrevista o examinando, colocando-lhe questões diversas.

2.º Momento – Expressão Oral

• Expressão oral individual do examinando: o examinador propõe ao examinando que desenvolva/comente/resuma um determinado assunto.

3 - CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A Prova Oral será realizada perante um júri que procederá à sua avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

Grupos	Cotações (em pontos)
Leitura	30
Compreensão Oral	30
Expressão Oral	40

4 - DURAÇÃO DA PROVA

A prova tem a duração de máxima de 15 minutos.

5 - MATERIAL AUTORIZADO

O aluno não necessita de levar nenhum material.

Data de aprovação em conselho pedagógico:

13 / 5 / 26